



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1836/06, de 22 de fevereiro de 2006

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir terrenos e abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir terrenos que serão destinados a construção do campo de futebol na Comunidade de Vista Alegre, conforme abaixo especifica:

I – Lote nº 07, da Quadra nº 48 do Loteamento Vista Alegre, com área de 720,00m² de propriedade da viúva meeira Sra. Iracelda Dalla Vecchia, avaliado em R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), pela Comissão designada pela Portaria nº 001/2006, de 20.01.06.

II – Lote nº 08, da Quadra nº 48, do Loteamento Vista Alegre, com área de 640,00m², de propriedade da viúva meeira Sra. Iracelda Dalla Vecchia, avaliado em R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), pela Comissão designada pela Portaria nº 001/2006, de 20.01.06.

Art. 2º) – Para a cobertura das despesas com a execução do estabelecido no Art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.2.017	Manutenção das Atividades Esportivas		
4.4.90.61.03	Terrenos	01000	3.800,00
TOTAL			3.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta da Anulação Total/Parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo especifica:


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.2.017	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.90.30 (164)	Material de Consumo	01000	3.800,00
TOTAL			3.800,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2006.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365